PROJETO DE LEI EM Nº 040/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0013 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$48.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00 - F. 0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$47.000,00

Total.....R$95.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.92.00 - F. 0109 - Despesas de Exercícios Anteriores····· R$1.000,00

02.02.01.04.122.0003.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0147 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física····· R$5.000,00

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.92.00 - F. 0168 - Despesas de Exercícios Anteriores····· R$1.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS

3.3.90.36.00 - F. 0173 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física····· R$5.000,00

02.03.01.04.122.0003.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS

4.4.90.92.00 - F. 0254 - Despesas de Exercícios Anteriores····· R$1.000,00

02.03.01.04.122.0003.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS

4.4.90.92.00 - F. 0268 - Despesas de Exercícios Anteriores····· R$1.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.92.00 - F. 0357 - Despesas de Exercícios Anteriores····· R$13.000,00

02.05.01.16.482.0007.2200 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL

4.4.90.51.00 - F. 0413 - Obras e Instalações····· R$5.000,00

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.92.00 - F. 0434 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.92.00 - F. 0682 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

02.09.02.04.122.0003.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

3.3.90.92.00 - F. 0724 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

02.09.03.04.122.0003.2335 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 0748 - Material de Consumo.....R$2.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0754 - Equipamentos e Material Permanente.....R$5.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.92.00 - F. 0807 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$50.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS URBANAS

3.3.90.92.00 - F. 0892 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

02.11.04.18.543.0016.2426 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.92.00 - F. 0922 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO

4.4.90.92.00 - F. 1164 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00

Total.....R$95.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 066 /2019

Em 17 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara o crédito adicional suplementar no montante de R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei, que tem como objetivo abrir no Orçamento vigente o crédito adicional suplementar para atender despesas com vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis como também despesas com publicidade.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal